



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 2015

(Nº 238/2015, NA CASA DE ORIGEM)

Susta os efeitos da Portaria Interministerial nº 192, de 5 de outubro de 2015, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos normativos da Portaria Interministerial nº 192, de 5 de outubro de 2015, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=A0FF101F3803A7789B1ECCFB49A8EB1A.proposicoesWeb2?codteor=1398351

PORTRARIA INTERMINISTERIAL Nº 192, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1398617

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA